




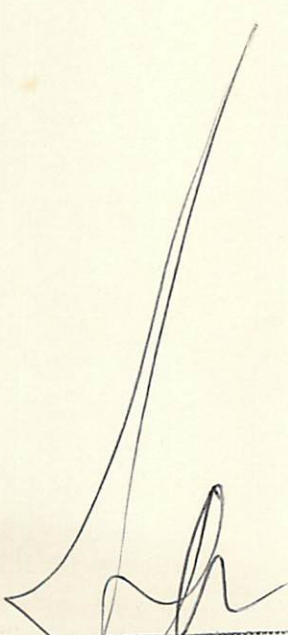
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.305 DE 11 DE JULHO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE :

Conceder afastamento aos servidores DARIO XAVIER MACEDO, Servidor Técnico Especializado-III, ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS, Agente de Polícia-II e JUAREZ PAULO LIMA FONSECA, Agente de Polícia, para deslocarem-se até a cidade de Manaus-AM, a fim de participarem da diligência em torno do homicídio contra a pessoa de Carlos Alberto Doneje, no período de 20 a 22.06 do corrente ano.


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
nº 367 do dia 14/07/83
Tatiana

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

JULHO

DE

11

DE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 1.205, de 1961, e no art. 173 da Constituição Federal de 1988, resolve:

1. Nomear para o cargo de Secretário de Planejamento do Estado de Rondônia, Sr. JAMES RAFAEL DIAMOND, brasileiro, casado, com residência em Porto Velho, Estado de Rondônia, com endereço profissional em Rua ... nº ...

Nomeado: JAMES RAFAEL DIAMOND
Cargo: Secretário de Planejamento

Secretaria de Estado de Administração
Porto Velho, Rondônia, 11 de Julho de 1983